

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL01

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO ADM Nº 0699/2021. 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2021.0699.2021. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortes Maciel, nº 01, Centro, Icatu, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 094.439.967/0001-49, localizado à Avenida Maestro João Nunes/Avenida Ana Jansen, Pavimento 07, Torre II, N 9, SL 9 Bairro - Ponta D'areia CEP: 65.077-355 , neste ato representada pelo(a) senhor(a) José Ednaldo de Oliveira Boga Junior, CPF 068.954.123-60, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de recuperação de estradas vicinais no município de Icatu – MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, faz-se necessário estender o prazo contratual para execução dos serviços descritos, tendo em vista que os serviços ainda serão finalizados. DO OBJETO: Esse Quinto Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 150 (cento e cinquenta) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATIVIDADE 26.782.0262.1021 – Construção, Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ SubElemento 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Fonte de Recurso 0.1.00.00 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 21 de janeiro de 2025. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: PROCESSO N.º 987/2022. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2023.987.2022. DAS PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/nº, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa LM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.940/0001-81, localizado à Rua José Ribamar de Sousa, nº 680, Bairro: São José, CEP:

65.870-000, Pastos Bons – MA, representada pelo Sr. Luís Eduardo Ferreira, inscrito no CPF Nº 016.123.393-05, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de pavimentação de pavimentação de bloquete intertravados de concreto no povoado juncal município de Icatu/MA. Convenio nº 8.302.00/2021 (sinconv nº 917754/2021), baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. DA JUSTIFICATIVA. O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, tendo em vista que os serviços ainda serão finalizados. Portanto, será prorrogado o prazo de execução do contrato dentro das formas legais, para que assim, a obra seja finalizada de forma mais satisfatória possível. OBJETO: Esse SEGUNDO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 120 (cento e vinte) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: Secretaria de Obras e Infraestrutura Atividade: 15.451.0161.1008.0000 – Construção, Reforma e Pavimentação, meio fio, sarjetas e vias públicas Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 91 – Obras em andamento SubElemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica Fonte de Recurso: 1.700. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 21 de janeiro de 2025. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração.

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943